



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME

CONTRATO Nº 187/2023.
PROCESSO Nº 115/2023.
CARTA CONVITE Nº 005/2023.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.637.308/0001-17, sediada na Rua São Cristóvão, 55, centro, Dolores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por Giovani Helton Grossi Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº M.8.418.719, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.453.126-98, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa, Zona rural de Dolores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Aquisição de Materiais de Equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias da prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	VaLor Unitário	Valor Total
0002	COMPUTADOR COM MONITOR PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-12500 (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 18MB, ATÉ 4.6GHZ TURBO) MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 DDR4 (CLASSE 35) LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD 8X DVD+/-RW 9.5MM TECLADO E MOUSE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E MONITOR. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT CLASSE DE ENERGIA CLASSE C DIMENSÃO DIAGONAL 23.8" DISPOSITIVOS INTEGRADOS USB 3.2 GEN 1 NÚCLEO TIPO DE PAINEL IPS RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2745 MM BRILHO 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA PARA CINZA NORMAL), 5 MS (CINZA PARA CINZA RÁPIDO) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL 178 TECNOLOGIA DE	UNI	7,0000	ACER	7.500,00	52.500,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



	RETROILUMINAÇÃO WLED COM RETROILUMINAÇÃO DE BORDA CONECTIVIDADE INTERFACES DISPLAYPORT (MODO DISPLAYPORT 1,2, HDCP 1,4) VGA HDMI (HDCP 1.4) USB 3.2 GEN 1 A MONTANTE 4 X USB 3.2 GEN 1 À JUSANTE					
0005	NOBREAK POTÊNCIA:1500 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~ TOMADAS: 5 NO PADRÃO NBR 14136, 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, CONECTOR TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA,	UNI	6,0000	Intelbras	1.300,00	7.800,00
0006	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.25M - RESOLUÇÃO: 1000DPI - SENSOR ÓPTICO - CONEXÃO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP / VISTA / 7 E SUPERIOR / MAC	UNI	20,0000	Multilaser	20,00	400,00
0007	TECLADO ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - TECLAS: 107 - CONEXÃO: USB - LAYOUT: ABNT - DIMENSÃO: 430 X 125 X 20 MM - TIPO: TECLADO PADRÃO - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7 / 8	UNI	20,0000	Multilaser	40,00	800,00
0008	SSD 240GB FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	UNI	9,0000	Hikvision	190,00	1.710,00
0009	SSD 480GB ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) -	UNI	9,0000	Aoluska	330,00	2.970,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de equipamentos entregue, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transfêrencia em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.02.01.04.124.0055.1002.44.90.52.00
02.02.01.02.122.0052.1003.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.1004.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.1005.44.90.52.00
02.03.01.04.122.0052.2018.44.90.52.00
02.03.01.04.122.1204.1009.44.90.52.00
02.04.01.04.123.0054.1010.44.90.52.00
02.05.01.12.122.0052.1011.44.90.52.00
02.13.01.27.812.0052.1043.44.90.52.00
02.14.01.08.244.0052.1045.44.90.52.00
02.15.01.08.244.0125.1046.44.90.52.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 115/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

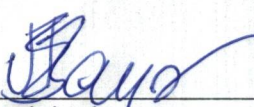


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

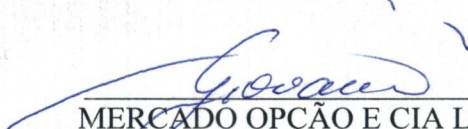
14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros



MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME
Giovanni Helton Grossi Fernandes - Representante

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- 024453126-98